

**LEI ALDIR BLANC**  
**Subsídio Mensal**  
**Lei Federal 14.017/2020**  
**Decreto Municipal Nº 188/2020**

**ANEXO 8**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

(Do subsídio previsto na Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020,  
especificamente no Inciso II, do Artigo 2º)

**CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA Nº \_\_\_\_\_**

(número de inscrição constante publicada em D.O. de 27/11/2020)

HOMOLOGADO EM 04/11/2020 pela Portaria Nº1.970/2020

**Nome do Espaço/Coletivo/Empresa/Entidade Cultural:** \_\_\_\_\_

**Nome legível do Responsável:** \_\_\_\_\_

**R.G.:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

Declaro que os gastos contidos na relação a seguir foram utilizados na manutenção do espaço cultural durante a interrupção das atividades, por força das medidas de isolamento social;

ITEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO Nº	DATA	VALOR R\$
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				
11.				
12.				
13.				
14.				
15.				
16.				
17.				
18.				
19.				
20.				
<b>TOTAL</b>				

### QUADRO RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

ITEM	VALOR R\$	DATA
SUBSIDIO RECEBIDO		
TOTAL DE GASTOS		
DEVOLUÇÃO		

O TOTAL DE GASTOS PODERÁ SER SUPERIOR AO VALOR RECEBIDO COMO SUBSÍDIO, NÃO ENSEJANDO QUALQUER RESSARCIMENTO.

Observação:

Deverá seguir anexado:

1 - Cópia de contas, recibos, boletos e outros documentos que deram suporte aos gastos, comprovando que a despesa foi **efetivamente paga**.

2 - Cópia do comprovante de depósito da devolução do saldo não utilizado à conta indicada pela Superintendência Municipal de Cultura, quando for o caso.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura com o CPF do responsável e CNPJ (se tiver)  
(Microempresas / Empresas de Pequeno Porte / Cooperativas / Organizações da Sociedade Civil / Organizações Culturais Comunitárias - Coletivos